



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 13 de março de 2025 • Ano IX • Edição Nº 5167



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 413/2025)	2
DECRETO (Nº 414/2025)	3
DECRETO (Nº 415/2025)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 076/2025)	5
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMPS	7
ATOS OFICIAIS	7
EDITAL CMDCA (Nº 01/2025)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: IGOR PINHO SANTOS

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 413/2025)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 413/2025.

Nomeia Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Aureliano Azevedo Monteiro da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Aureliano Azevedo Monteiro, da Secretaria Municipal de Educação - SME, do Município de Vera Cruz, a Sr.ª Vanessa de Souza Tavares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 414/2025)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 414/2025.

Nomeia Secretária Escolar da Escola Municipal Aureliano Azevedo Monteiro da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Aureliano Azevedo Monteiro, da Secretaria Municipal de Educação - SME, do Município de Vera Cruz, a Sr.ª Eliane Soares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 415/2025)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 415/2025.

Nomeia Coordenadora Pedagógica da Escola Manoel Januário de Lima da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Coordenador Pedagógico da Escola Manoel Januário de Lima, da Secretaria Municipal de Educação – SME, do Município de Vera Cruz, a Sr.ª Cristiane dos Santos Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito de Vera Cruz

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 076/2025)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2025

Objeto: Locação de imóvel urbano para atender os alunos do município de Vera Cruz matriculados em instituições de ensino no município de Salvador/BA.

Licitação: Inexigibilidade nº 014/2025

Processo Administrativo: nº 049/2025

Contratante: Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Fundamento Legal: art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2012

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte: 1.500.01/1.550.04

Contratado: LUIS MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA

CPF: ***.002.***-53

Valor Mensal: R\$15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais)

Valor Anual: R\$185.040,00 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta reais)

Data de Assinatura: 11/02/2025

Vera Cruz, 11 de fevereiro de 2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADM Nº 049/2025

No uso de suas atribuições, o Prefeito do município de Vera Cruz/BA, através da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com o Inciso V, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 049/2025, Inexigibilidade De Licitação Nº 014/2025, que tem por objeto a Locação de imóvel urbano para atender os alunos do município de Vera Cruz matriculados em instituições de ensino no município de Salvador/BA, e determinar a publicação em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 72 e em consonância com o Inciso VIII do mesmo artigo, Lei 14.133/2021:

Dotação Orçamentária

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2012

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte: 1.500.01/1.550.04

Contratado: LUIS MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA

CPF: 931.002.055-53

Valor Mensal: R\$15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais)

Valor Anual: R\$185.040,00 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta reais)

Data: 11 de fevereiro de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMPS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL CMDCA (Nº 01/2025)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL 993/2019**

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº001/2025

Edital de Cadastramento e Recadastramento de Entidades de Atendimento das entidades não governamentais que desenvolvem Programas de Proteção e Sócio - Educativo voltados ao atendimento de crianças e adolescentes no município e programas não governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Vera Cruz – Ba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 993/2019 ,e Resolução CONANDA Nº 164/2014 e Resolução CONANDA Nº 71/2021 , torna público que estará recadastrando todas as entidades voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes conforme determina a Lei 8069/90 artigo 90, parágrafo único.

Salienta-se que, conforme art. Art. 91. As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

Assim sendo, todas as entidades governamentais e não governamentais deverão processar o seu registro no CMDCA.

Para efeito do competente registro, as entidades Governamentais deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício assinado pelo representante legal, solicitando o registro e ou a renovação do registro;
- b) Programa de trabalho;
- c) Relatório detalhado de atividades desenvolvidas, relativas ao atendimento à criança e adolescente;

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL 993/2019**

d) Ficha de cadastro (Anexo II);

Para efeito do competente registro, as entidades da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento inicial, (anexo I), dirigido ao Presidente do Conselho, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição, e preenchimento de formulário de Registro da Entidade fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual constarão as informações pertinentes ao Registro das entidades não governamentais;

b) Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

c) Documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade requerente e declaração de idoneidade

d) CNPJ;

e) Ata de eleição da atual diretoria, com nomes e qualificação dos diretores;

f) Plano de Trabalho das atividades desenvolvidas para crianças e adolescentes relatório de atividades da Entidade

OBS.: Este documento deve conter informações sobre as atividades propostas pela ONG (de complementação ao horário escolar, formativas, culturais, esportivas e/ou de lazer etc.), gratuitas, desenvolvidas para o público infanto-juvenil (até 18 anos incompletos) e suas famílias, mencionando histórico da entidade, Objetivos, Modalidade de atendimento, Atividades oferecidas, locais de execução e horários, finalidades/justificativa, público-alvo (número, faixa etária), equipe envolvida (número / formação profissional / operacionalização / metodologia etc.)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL 993/2019**

g) Alvará sanitário, (salvo exceções de entidade que não tenham sede própria, analisadas e aprovadas pelo conselho)

h) Alvará de Localização/Funcionamento (devera funcionar e estar localizada no município de Vera Cruz – Ba).

i) Relação da equipe de trabalho, contendo: Nome, função, escolaridade, formação, carga horária mensal, tipo de vínculo com a instituição e número de registro no Conselho Profissional (se houver);

l) Declaração de Funcionamento (modelo anexo)

A documentação a ser preenchida estará sendo entregue na sede do CMDCA sito á Rua São Bento – Secretaria de Promoção Social segundo andar , Mar Grande .

Data de inscrição :13/03/2025 à 28 /03/2025, das 8:30 às 14:00 horas.

.

Vera cruz, 13 de março de 2025

Josana Brito
Presidente CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL 993/2019**

Anexo I

(OBS: DEVE SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Ilustríssimo Presidente CMDCA – Vera Cruz - BA

Assunto: Requerimento de Registro de Entidade

Eu _____
portador do RG nº _____, data de emissão _____ expedida pelo
órgão _____ e inscrito no C.P.F. sob o nº _____, representante legal
da
instituição denominada _____
_____, localizada a Rua _____, nº.
_____, Bairro _____, Vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa.
a concessão de REGISTRO nesse Conselho, de acordo com o disposto no artigo 91 da Lei
Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto,
anexo documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas
na legislação pertinente.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Vera Cruz, ____/_____/____.

(Assinatura de Representante Legal da instituição)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL 993/2019**

**Anexo II
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome:

Sigla:

Endereço: Telefone:

E-mail da entidade

Bairro:

Cidade: CEP:

Ponto de referência:

CNPJ.:

Regime de Atendimento/ Baseado no Art.90 do ECA:

Horário de funcionamento:

Data de Fundação:

IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE:

Nome:

Endereço:

Telefone :

CPF:RG:

Data de posse da atual Diretoria:

Período de vigência do mandato:

Profissão:

Estado civil:

Obs: O registro da entidade fica definido após visita da Equipe Técnica, aprovação pela Comissão e Deliberação do Pleno deste Conselho.

Vera Cruz , _____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL 993/2019**

Anexo III

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

OBS: DEVE SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a(nome da entidade), com sede(endereço) na cidade de(nome do Município), Estado(UF), inscrita no CNPJ (antigo CGC) n.º, está em pleno e regular funcionamento, desde(data de fundação)....., cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros:

Presidente:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:,

CPF:

Endereço Residencial:

Vice-presidente:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

Tesoureiro:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

.Vera Cruz, de de 2025

.....
(NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE)

(QUALIFICAÇÃO DE QUEM ASSINA)